



PROTOCOLO	589838/2017
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncias
DELIBERAÇÃO Nº 162/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do § 1º, do Art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, dispondo que:

*“A decisão da CED/UF consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade.”*

Considerando o relatório e parecer emitidos pelo Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

**DELIBERA:**

- 1 – Acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 16 de janeiro de 2019

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Denise Antonucci, Flavia Regina de Lacerda Abreu, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Marcos Cartum, Poliana Risso Ueda, Rafael Paulo Ambrosio; **00 abstenções e 00 ausências**.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Marcos Cartum**  
Coordenador Adjunto

**Cássia Regina Carvalho de Magaldi**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Flavia Regina de Lacerda Abreu**  
Membro



**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Poliana Risso Ueda**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_